

LEI Nº193
de 6de março de 1953

**RESTABELECE AS ANTIGAS TARIFAS
PARA O FORNECIMENTO DE FORÇA E
LUZ ELETRICA AOS "SERVIÇOS INDU;
STRIAIS DO ESTADO.**

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu
sanciono a Lei seguinte:**

**Art. 1º- Ficam restabelecidas as antigas
tarifas previstas na Lei nº 47, de 29-11-1948,-
para o fornecimento de força e luz elétrica aos
serviços industriais do estado, neste município
a partir de 1º de janeiro do corrente ano.**

**Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
encontradas.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 6 DE MARÇO DE
1953.**

(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.